AP ENERGIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 43.373.568/0001-60)
(Administrado pela Águila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda.)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2025

AP ENERGIAS RENOVÁVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ nº 43.373.568/0001-60)
(Administrado pela Águila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda.)

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado do exercício

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
AP Energias Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (anteriormente denominado AP Energias Renováveis Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pela Águila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do AP Energias Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do AP Energias Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Participações em Investimentos em Companhias	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme descrito na nota explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detinha participações em companhias aberta e fechada avaliados pelo valor justo no montante de R$ 68.688 mil e (R$ 2.034), respectivamente, que representavam 109,41% e (3,23%) do seu patrimônio líquido, respectivamente, os quais tomaram por base valor cotado em bolsa para a companhia aberta e laudo de avaliação para companhia fechada. Devido a relevância das participações nessas companhias, a necessidade de confirmação da titularidade dos ativos integrantes dessa carteira e os diversos componentes utilizados na sua mensuração, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria para abordar o risco de existência, titularidade e mensuração das participações em companhia fechada incluíram, entre outros: ▪ Comparação das quantidades de ações do Fundo com os respectivos documentos societários aplicáveis (livro de registro de ações, estatutos sociais, atas de assembleia de acionistas etc.); ▪ Avaliação das aquisições e do valor justo das companhias (cotação em bolsa e laudo de avaliação); ▪ Revisão dos cálculos realizados para determinação do valor justo reconhecidos nas demonstrações financeiras do Fundo em companhia aberta e fechada; ▪ Verificação dos comprovantes de liquidação financeira dos aportes de capital realizado pelo Fundo em suas investidas e confronto com os respectivos registros contábeis; e ▪ Avaliação da adequação das divulgações sobre a Companhia Investida incluídas nas Notas Explicativas às demonstrações contábeis do Fundo. Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a titularidade do Fundo sobre a sua participação em Companhias, assim como a correta mensuração e contabilização e divulgação em nota explicativa dos respectivos ativos e passivos no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da administradora do Fundo, sendo estes com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião;
- O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de junho de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Paulo Sérgio Barbosa
Contador CRC 1 SP 120359/O-8

AP ENERGIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 43.373.568/0001-60

(Administrado pela Aguila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda.)

CNPJ: 05.946.654/0001-26

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**90**	**0,14**		**1.003**	**0,72**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**89**	**0,14**		**1.002**	**0,72**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.F. Longo Prazo		Cotas	52.861	89	0,14	680.429	1.002	0,72
Títulos e valores mobiliários	**5**			**68.688**	**109,15**		**140.101**	**100,99**
Ações de companhias abertas				**68.688**	**109,15**		**140.101**	**100,99**
Renova Energia S.A. - RNEW3		ON	40.830.248	38.380	60,99	81.660.500	76.761	55,33
Renova Energia S.A. - RNEW4		PN	34.053.634	30.308	48,16	68.107.270	63.340	45,66
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**-**	**-**		**-**	**-**
AP Energias Renováveis Ltda.		Ações	52.910.000	-	-	52.510.000	-	-
Total do ativo				**68.778**	**109,29**		**141.104**	**101,71**
Provisão para investimentos em companhia fechada	**5**			**2.034**	**3,23**		**1.797**	**1,30**
AP Energias Renováveis Ltda.			52.910.000	2.034	3,23	52.510.000	1.797	1,30
Outras obrigações				**3.811**	**6,06**		**586**	**0,41**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			3.550	5,64		322	0,23
Outras despesas administrativas				244	0,39		245	0,18
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			13	0,02		13	-
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**19**			4	0,01		6	-
Patrimônio líquido				**62.933**	**100,00**		**138.721**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**68.778**	**109,29**		**141.104**	**101,71**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AP ENERGIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 43.373.568/0001-60

(Administrado pela Aguila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda.)

CNPJ: 05.946.654/0001-26

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido dos exercícios	Nota	2025	2024
Resultado		**(72.024)**	**(31.731)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(72.024)**	**(31.731)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	(637)	(15.454)
Resultado com investimento em ações de companhias aberta	**5**	(71.412)	(49.016)
Ajuste de earn-out		-	32.369
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	25	370
Encargos	**8**	**(4.814)**	**(4.270)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(32)**	**(105)**
Despesa de distribuição		-	(45)
Serviços de avaliação e auditoria		(30)	(60)
Despesa de consultoria jurídica		(2)	-
Despesas da Administração	**14**	**(4.727)**	**(4.115)**
Taxa de gestão		(4.517)	(3.878)
Taxa de administração		(155)	(159)
Despesas de controladoria		(55)	(78)
Demais despesas		**(55)**	**(50)**
Taxa de fiscalização CVM		(34)	(22)
Taxa CETIP		(19)	(28)
Outras Despesas		(2)	-
Resultado líquido nos exercícios		**(76.838)**	**(36.001)**
Quantidade de cotas		*122.250,1945*	*120.500,1945*
Resultado por cota - valor em R$		*(628,5307)*	*(298,7630)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AP ENERGIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 43.373.568/0001-60
(Administrado pela Aguila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda.)
CNPJ: 05.946.654/0001-26
Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido dos exercícios	**(76.838)**	**(36.001)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**(76.838)**	**(36.001)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AP ENERGIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 43.373.568/0001-60

(Administrado pela Aguila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda.)

CNPJ: 05.946.654/0001-26

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Lucros/(Prejuízos) acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2023		**102.562**	**51.622**	**154.184**
Emissão de cotas	**11**	20.538	-	20.538
Prejuízo do Exercício		-	(36.001)	(36.001)
Em 31 de dezembro de 2024		**123.100**	**15.621**	**138.721**
Emissão de cotas - Classe A	**11**	1.050	-	1.050
Prejuízo do Exercício		-	(76.838)	(76.838)
Em 31 de dezembro de 2025		**124.150**	**(61.217)**	**62.933**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AP ENERGIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 43.373.568/0001-60

(Administrado pela Aguila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	25	370
(-) Pagamento de taxa de gestão		(1.289)	(3.854)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(1)	-
(-) Pagamento de taxa CETIP		(20)	(28)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(2)	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(155)	(158)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(34)	(22)
(-) Pagamento de taxa de distribuição		-	(45)
(-) Pagamento de controladoria		(57)	(78)
(-) Pagamento de auditoria externa		-	(25)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(30)	(35)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.563)**	**(3.875)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	(400)	(16.500)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(400)**	**(16.500)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aumento de capital social	**11**	1.050	20.538
Caixa líquido das atividades de financiamento		**1.050**	**20.538**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**4**	**(913)**	**163**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		1.003	840
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		90	1.003
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(913)**	**163**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido dos exercício		**(76.838)**	**(36.001)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		637	15.454
Resultado com investimento em ações de companhias aberta		71.412	49.016
Ajuste de earn-out		-	(32.369)
(Redução) Aumento de outros passivos		3.226	25
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.563)**	**(3.875)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O AP Energias Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado AP Energias Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia), ("Fundo" ou "Classe") foi constituído em 26 de julho de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 20 de abril de 2022.

A Classe Única do AP Energias Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Classe Única") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe tem prazo de duração de 07 (sete) anos, contados data de início das atividades, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Administradora e aprovação pela Assembleia Geral.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo que atuem no segmento de geração distribuição e comercialização de energias renováveis, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela Águila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda. ("Administradora") e a gestão da Classe é realizada pela Vested Capital Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, a qual a Classe está adaptada desde 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 29 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundo de investimento financeiro

As aplicações em cotas de Fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos Fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

b) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

c) Participação em companhias fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, sem cotação em bolsa ou valores ou mercado de balcão organizado são avaliadas pelo método avaliação de valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de aplicação periódica do ajuste por Valor justo, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

d) Participação em companhias abertas

As ações disponíveis para negociações são avaliadas com base na última cotação de fechamento divulgada nas bolsas de valores, onde a ação possui regularmente maior liquidez.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhias abertas".

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2025		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1,6825	52.861	89
Total		52.861	90

	2024		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.4729	680.429	1.002
Total		680.429	1.003

(*) O montante de R$ 1 em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Custodiante);

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia, através do valor da cota de abertura. O fundo possui em sua carteira compromissadas de títulos públicos indexadas a Selic e no último relatório do auditor independente sobre o período encerrado em 31 de novembro de 2025, o fundo em questão, apresentou na opinião dos auditores, as demonstrações contábeis adequadamente em todos os aspectos relevantes.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 25 (R$ 370 em 2024).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Ações de Companhias Abertas

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, os valores mobiliários integrantes na carteira da Classe são compostos por ações de companhia de capital aberto, conforme demonstrado abaixo:

	2025			
Ações de companhias abertas	Quantidade	Custo total Investido	Valor Justo	% Part. Investida
Renova Energia S.A. - RNEW3	40.830.248	185.487	38.380	13,14%
Renova Energia S.A. - RNEW4	34.053.634	151.198	30.308	54,60%
Total	74.883.882	336.685	68.688	

	2024			
Ações de companhias abertas	Quantidade	Custo total Investido	Valor Justo	% Part. Investida
Renova Energia S.A. - RNEW3	81.660.500	185.487	76.761	65,47%
Renova Energia S.A. - RNEW4	68.107.270	151.198	63.340	54,60%
Total	149.767.770	336.685	140.101	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 e o registro do valor justo das ações de companhias abertas:

	31 de dezembro de 2025			
Movimentação - ações de companhias abertas	Saldo anterior	Baixa earn-out	Ajuste ao Valor Justo	Valor Justo
Renova Energia S.A. - RNEW3	76.761	-	(38.381)	38.380
Renova Energia S.A. - RNEW4	63.340	-	(33.032)	30.308
Total	140.101	-	(71.412)	68.688

	31 de dezembro de 2024		
Movimentação - ações de companhias abertas	Saldo anterior	Ajuste ao Valor Justo	Valor Justo
Renova Energia S.A. - RNEW3	101.259	(24.498)	76.761
Renova Energia S.A. - RNEW4	87.858	(24.518)	63.340
Total	189.117	(49.016)	140.101

a) Descrição da companhia investida

A Renova Energia S.A. – em recuperação judicial ("Renova"), sociedade de capital aberto, CNPJ 08.534.605/0001-74, tem suas ações negociadas no nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob as siglas RNEW11, RNEW3 e RNEW4.

Fundada em 2001 a Companhia é uma sociedade domiciliada no Brasil, com endereço na Av. Roque Petroni Junior, 850, 14º andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias - São Paulo, que atua no desenvolvimento, implantação e operação de projetos de geração de energia de fontes renováveis - eólica, pequenas centrais hidrelétricas ("PCHs") e solar, e na comercialização de energia a atividades relacionadas. Desde 2009 sua atuação está fortemente concentrada em projetos de fonte eólica, segmento no qual a Renova é pioneira no Brasil.

O investimento do Fundo na Renova ocorreu em 05 de maio de 2022 pela aquisição pelo Fundo, junto à Cemig Geração e Transmissão S.A. ("Cemig"), de (a) 15.115.371 (quinze milhões, cento e quinze mil e trezentas e setenta e uma) ações ordinárias e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Renova Energia ("Ações"); e (b) créditos detidos pela Cemig contra a Renova Comercializadora no valor total de R$ 789.072, os quais foram convertidos em 66.545.129 (sessenta e seis milhões quinhentas e quarenta e cinco mil e cento e vinte e nove) ações ordinárias e 68.107.269 (sessenta e oito milhões cento e uma mil duzentas e sessenta e nove) ações preferenciais em 29 de agosto de 2022.

Earn-out Cemig

Como parte do preço aquisição das ações e dos créditos (que posteriormente foram convertidos em ações), o Fundo poderá ter que vir a pagar à Cemig um preço adicional, o que está condicionado à verificação de determinadas condições e premissas ("Earn-out Cemig"). O eventual Earn-out que será devido pelo Fundo à Cemig equivalerá a 45% do valor que for recebido pelo Fundo na transferência total ou parcial, pelo Fundo, das ações da Renova adquiridas pelo Fundo junto à Cemig (incluindo aqueles decorrentes da conversão de créditos implementada em agosto de 2022, descontado dos custos incorridos pelo Fundo na aquisição das referidas ações (incluindo preço pago e também custos com constituição e manutenção da conta Escrow Cemig, entre outros), corrigidos por IPCA + 20%a.a.

Em 31 de dezembro de 2025, o investimento do Fundo na companhia estava avaliado em R$ 68.688 (R$ 140.101 em 2024) representados por 40.830.248 ações ordinárias (81.660.500 em 2024) e 34.053.634 ações preferenciais (68.107.270 em 2022), 0 direitos de preferência sobre ações, registradas por seu valor de mercado. As ações são avaliadas com base na última cotação de fechamento na B3 e, com base nestas informações, não há earn out a ser reconhecido nestas datas.

As demonstrações contábeis da Renova de 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório em 31 de março de 2026, sem modificação de opinião.

- Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	2025			
Ações de companhias fechadas	Quantidade	Custo total Investido	Valor Justo	% Part. Investida
AP Energias Renováveis	52.910.000	52.910	(2.034)	100%
Total	52.910.000	52.910	(2.034)	

	2024			
Ações de companhias fechadas	Quantidade	Custo total Investido	Valor Justo	% Part. Investida
AP Energias Renováveis	52.510.000	52.510	(1.797)	100%
Total	52.510.000	52.510	(1.797)	

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida nos exercícios findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

		2025		
Ações de companhias fechadas	2024	Aquisição de Ações	Ajuste ao Valor Justo	Valor Justo
AP Energias Renováveis	(1.797)	400	(637)	(2.034)
Total	(1.797)	400	(637)	(2.034)

		2024		
Ações de companhias fechadas	2024	Aquisição de Ações	Ajuste ao Valor Justo	Valor Justo
AP Energias Renováveis	(2.843)	16.500	(15.454)	(1.797)
Total	(2.843)	16.500	(15.454)	(1.797)

a) Descrição da companhia investida

A AP Energia Participações ("AP Energia") é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 2022, cujo objeto social é a participação no capital de outras sociedades comerciais ou civis, seja como sócia, quotista ou acionista. Esta sociedade foi criada para viabilizar a constituição de uma garantia que decorre diretamente da operação de investimentos do Fundo, quando da aquisição das ações da Renova Energia. Dessa forma, a análise da perspectiva futura desta empresa deve ser feita em conjunto com a Renova Energia, por se tratar de uma mesma operação de investimento, ao qual o Fundo se destina. Por estes motivos o fundo foi considerado como entidade de investimento.

O Fundo detém 100% do capital social da AP Energia, que em 31 de dezembro de 2025 era representado por 52.910.000 ações ordinárias. Adicionalmente, o Fundo é garantidor da 1ª emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única da AP Energia ("1ª Emissão"). O montante captado na 1ª Emissão foi de R$ 110.000, no âmbito do contrato de compra e venda assinado entre o Fundo e a Cemig em 11 de novembro de 2021 ("SPA"), ao qual a AP Energia aderiu como garantidora das obrigações assumidas pelo Fundo, em 5 de maio de 2022. A referida emissão possui vencimento em 31 de maio de 2026. Nos meses de março e setembro de 2025, foram realizados os pagamentos de juros semestrais da debênture.

As demonstrações contábeis da AP Energia de 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório em 29 de maio de 2026, sem modificação de opinião.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

A metodologia utilizada para a determinação do valor justo da Companhia foi a do Net Asset Value ("NAV") elaborado pela Mazars Cabrera Assessoria, Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda, cuja data base foi 30 de novembro de 2025.

Premissas utilizadas: no caso específico do cálculo do valor justo das Debêntures da AP Energia, a Mazars projetou os fluxos das dívidas originais (1ª Emissão) desde a data de emissão até a data de vencimento considerando as taxas de remuneração e características originais das Debêntures para aferir as taxas de remuneração até o vencimento (YTM – Yield to Maturity). Após o cálculo do YTM da 1ª emissão, os avaliadores subtraíram das taxas, o "benchmark", representado, neste caso, pela média do CDI do período original da dívida (a partir da data de emissão até a data de vencimento), para então chegar ao Prêmio de Risco. Após obter o Prêmio de Risco, os avaliadores calcularam a taxa de desconto a ser utilizada para a data-base, adicionando aos Prêmios de Risco obtidos o "benchmark" da data-base. Por fim, os avaliadores projetaram os fluxos das dívidas a partir da data-base de avaliação até suas respectivas datas de vencimento e amortização, trazendo a valor presente os fluxos pelas taxas de desconto obtidas, para obter o valor justo das Debêntures.

Em 31 de dezembro de 2025, o investimento do Fundo nas ações da AP Energia estava registrado ao valor justo, negativo, de R$ (2.034) (R$ 1.797 negativo, em 2024) conforme laudo de avaliação independente, motivo pelo qual o Fundo registrou o investimento a zero.

6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não poderá realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da companhia investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

Durante os exercícios findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Não obstante a diligência do gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investidores da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a riscos inerentes a concentração e possível liquidez dos ativos que integram a carteira da Classe e, mesmo que o gestor mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perda para a Classe e para seus cotistas.

Os recursos que integram a carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira da Classe.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco relacionado à liquidez das cotas: A Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de Cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Risco de liquidez dos ativos-alvo: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento do Fundo.

Riscos relacionados aos ativos-alvo: a participação do Fundo no processo decisório dos ativos-alvo não garante: (i) bom desempenho de quaisquer dos ativos-alvo, (ii) solvência das companhias investidas, ou (iii) continuidade das atividades dos ativos-alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Os pagamentos relativos aos ativos-alvo, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional dos ativos-alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nos ativos-alvo envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e tampouco certeza de que o desempenho dos ativos-alvo acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho dos ativos-alvo acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento do Fundo, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) à correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das cotas. Por fim, considerando que o fundo poderá investir em ativos-alvo emitidos por sociedades em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência ou companhias em dificuldades financeiras em geral, não há garantias que o fundo poderá retornar capital aos seus cotistas.

Risco decorrente da precificação dos ativos financeiros e risco de mercado: a precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira, podendo resultar em redução no valor das cotas. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de concentração: o Fundo aplicará, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio líquido em ativos-alvo. Tendo em vista que até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido poderá ser investido em uma única sociedade inicial e/ou nova sociedade, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos do fundo em poucos ativos-alvo. A possibilidade de concentração da carteira em ativos-alvo de emissão de 1 (um) único ou poucos ativos-alvo representa risco de liquidez dos referidos ativos, bem como torna os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência dos ativos-alvo. Alterações da condição financeira de um ativo-alvo, alterações na expectativa de desempenho/resultados de tais sociedades e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo, o que poderá prejudicar a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado à arbitragem: o regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao patrimônio líquido, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, um ativo-alvo em que o Fundo invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados do Fundo.

Risco de restrições à negociação: determinados ativos componentes da carteira, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os valores mobiliários das companhias investidas poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

Impactos fiscais em caso de desenquadramento da carteira: a legislação tributária exige que, além de adequar sua carteira de investimentos às regras de diversificação emanadas pela CVM, o FIP deverá investir, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis e bônus de subscrição. Contudo, considerando que o Fundo deverá, a partir da data de início do fundo, aplicar pelo menos 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em ativos-alvo, os quais incluem certos créditos e/ou direitos creditórios previstos no regulamento, referido percentual mínimo de 67% (sessenta e sete por cento) possivelmente não será cumprido, ainda que temporariamente. Recomenda-se que os cotistas consultem seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos em decorrência do não atendimento pelo Fundo aos requisitos de diversificação e composição de portfólio. Na hipótese de o Fundo não atender aos requisitos da legislação tributária para aplicação do tratamento tributário próprio de um fundo de investimento em participações, os rendimentos auferidos pelos cotistas residentes no brasil estarão sujeitos tributação do IRRF com alíquotas regressivas que variam de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) (aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias) a 15% (quinze por cento) (aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte dias), conforme o prazo do investimento, nos moldes da previsão do artigo 1º, §5º, da lei nº 11.312/06, combinado com o artigo 1º, da lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, ambos refletidos no artigo 32, §5º, e no artigo 6º da IN RFB 1.585. Ainda que o regulamento preveja que, em regra, as cotas não serão amortizadas por até 2 (dois) anos contados a partir da data de início do fundo e que a carteira do fundo venha a posteriormente se adequar ao disposto na legislação tributária, não há como garantir que o regime tributário aplicável aos cotistas (incluindo com relação às respectivas amortizações e resgates de suas cotas, se aplicável) será aquele previsto na legislação para aplicação em cotas de FIP cujo portfólio esteja aderente às regras de diversificação da lei nº 11.312/06.

Demais riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 97.448 e de R$ 158.138, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Taxa de gestão	(4.517)	(4,64)	(3.878)	(2,45)
Taxa de administração	(155)	(0,16)	(159)	(0,10)
Despesas de controladoria	(55)	(0,06)	(78)	(0,05)
Despesa de distribuição	-	-	(45)	(0,03)
Serviços de avaliação e auditoria	(30)	(0,03)	(60)	(0,04)
Taxa CETIP	(19)	(0,02)	(28)	(0,02)
Taxa de fiscalização CVM	(34)	(0,03)	(22)	(0,01)
Despesa de consultoria jurídica	(2)	-	-	-
Outras Despesas	(2)	-	-	-
Total	(4.814)	(4,94)	(4.270)	(2,70)

9. Classe de cotas da Classe

O Fundo é constituído por cotas classe A, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe A possui 122.250,1945 cotas integralizadas (120.500,1945 em 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Exercícios	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$ (*)	Rentabilidade da cota % (*)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	97.448	514,7901	(56,26)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	158.138	1.151,2112	(23,42)

(*) O valor da cota e a rentabilidade da cota representada a Classe A.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

11. Emissão, amortização e liquidação do Fundo

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

Emissão

A primeira emissão de cotas foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, hoje revogada, passando a valer a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 1.000 (um milhão de reais) em cotas subscritas.

A Administradora possuirá discricionariedade para decidir acerca da emissão de novas cotas por meio de ofertas subsequentes, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, desde que dentro do limite do capital autorizado de R$ 200.000 (duzentos milhões de reais), devendo ser considerado para fins de cálculo desse limite a totalidade do capital subscrito no âmbito da primeira oferta, considerando também o montante correspondente ao eventual exercício de opção de lote adicional da primeira oferta, nos termos da regulamentação aplicável. As novas Cotas poderão ser emitidas em única ou várias emissões, a critério da Administradora, e o saldo eventualmente não colocado em uma determinada emissão, apesar de poder ser cancelado ao final da respectiva oferta, recomporá o capital autorizado ainda não consumido.

O preço de emissão das cotas objeto da nova emissão deverá ser fixado tendo-se em vista: (i) o valor patrimonial das cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido atualizado da Classe e o número de cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) as perspectivas de rentabilidade do Fundo; ou (iii) o valor de mercado das cotas já emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão. Em caso de emissões de novas cotas até o limite do capital autorizado, caberá a Gestora a escolha do critério de fixação do valor de emissão das novas cotas dentre as alternativas indicadas nos itens "(i)" a "(iii)" acima. Nos demais casos, o preço de emissão de novas cotas deverá ser fixado pela Assembleia Geral, conforme recomendação da Gestora.

Os cotistas, no momento de novas emissões de cotas, terão direito de preferência na subscrição de novas cotas da respectiva classe emitidas dentro do limite do capital autorizado por meio de ofertas subsequentes, na proporção de cotas da respectiva classe que possuírem. O direito de preferência deverá ser exercido conforme disposto no ato que deliberar pela realização da oferta subsequente. A data de corte para a apuração da elegibilidade dos cotistas ao exercício do direito de preferência será informada no instrumento que aprovar a realização da respectiva oferta subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os cotistas da Classe integralizaram o montante de R$ 1.050, representado por 1.750,0000 novas cotas classe A (R$20.538, representado por 17.938,1945 novas cotas classe A).

Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo, da Classe ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, a critério da Gestora. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A exclusivo critério da Gestora, a Classe poderá distribuir aos cotistas valores relativos a:

(i) desinvestimentos dos ativos da carteira, (ii) rendimentos recebidos relativamente aos ativos-alvo e aos ativos financeiros, (iii) outras receitas, ganhos, rendimentos de qualquer natureza do Fundo, e (iv) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos cotistas, ao final do prazo de duração da Classe.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de gestão, custódia, consultoria e tesouraria

a) A Classe é administrada pela Águila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.654/0001-26, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Estrada da Gávea, nº 640, 3º andar - São Conrado, Rio de Janeiro - RJ, sendo autorizada pela CVM ao exercício profissional de administração e gestão fiduciária de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 7.508 ("Administradora").
b) A Classe é gerida pela Vested Capital Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.848.824/0001-91, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 5º andar – Itaim Bibi, São Paulo - SP, sendo autorizada pela CVM ao exercício profissional de administração e gestão fiduciária de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 19.603 ("Gestora")
c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").
d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, da gestão e da custódia

- Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, será devida pelo Fundo uma taxa de administração nos termos da tabela abaixo, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado a remuneração mínima mensal de R$ 11,50 (onze mil e quinhentos reais), corrigido anualmente pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo, a partir da data de primeira integralização de cotas.

	Taxa de Administração (% ao ano)
Até R$ 500.000	0,10
De R$ 500.000,01 a R$ 1.000.000	0,06
Acima de R$ 1.000.000,01	0,04

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 155 (R$ 159 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Administração” na demonstração do resultado.

- Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão de recursos, desde a data de registro do Fundo junto à CVM, será devida pelo Fundo uma taxa de gestão correspondente a 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o valor justo dos ativos-alvo do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 250 (duzentos e cinquenta mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo.

O valor justo dos ativos-alvo integrantes da carteira (i) será aquele constante do último laudo de avaliação elaborado por avaliador independente selecionado pela Administradora, nos termos da regulamentação aplicável, e (ii) deverá ser atualizado sempre que necessário, nos termos da Instrução CVM 175, Resolução CVM 23 e Instrução CVM 579 e demais normas aplicáveis, hipótese na qual deverá ser atualizado o último laudo de avaliação utilizado ou elaborado novo laudo de avaliação por avaliador independente para fins de aferimento do valor justo do(s) ativo(s)-alvo. Na hipótese descrita no item (ii) acima, o valor justo atualizado será utilizado para fins da apuração e pagamento da taxa de gestão a partir do mês imediatamente subsequente ao da data-base da elaboração do respectivo laudo atualizado.

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 4.517 (R$ 3.878 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

- Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia, controladoria e escrituração das cotas, será devido pelo Fundo uma taxa de custódia nos termos da tabela abaixo, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais), corrigido anualmente pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Patrimônio Líquido (R$ mil)	Taxa de Custódia (% ao ano)
Até R$ 500.000	0,05
De R$ 500.000,01 a R$ 1.000.000	0,035
Acima de R$ 1.000.000,01	0,03

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 55 (R$ 78 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- Taxa de performance

Sem prejuízo da taxa de gestão, os cotistas pagarão a Gestora uma taxa de performance, a ser calculada e paga de acordo com os seguintes termos e condições:

(i) Distribuição do capital integralizado: primeiramente, as distribuições serão integralmente destinadas aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital integralizado de cada cotista, até que todos os cotistas tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do respectivo capital integralizado;

(ii) *Hurdle*: posteriormente, as distribuições serão integralmente destinadas aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital integralizado de cada cotista, até que os cotistas tenham recebido o valor correspondente ao hurdle; e

(iii) Divisão 80/20: após os pagamentos descritos no inciso (i) acima, qualquer distribuição será alocada de forma que: (a) a Gestora receba o valor correspondente a 20% (vinte por cento) da soma das Distribuições realizadas pelo Fundo nos termos do inciso (ii) acima e deste inciso (iii), e (b) os Cotistas recebam o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) da soma.

Nos exercícios findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve despesa registrada a títulos de taxa de performance.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIPs enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda., relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante, e possui o saldo a pagar no montante de R$ 4. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de custódia, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à Águila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda., Administradora, no montante de R$ 13. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Vested Capital Ltda., Gestora, no montante de R$ 3.550. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Alterações estatutárias

Em atendimento às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores, que estabeleceu o novo marco regulatório aplicável aos fundos de investimento, o Fundo promoveu as alterações necessárias em seu regulamento, visando à sua adaptação integral às novas regras aplicáveis.

A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, tendo estabelecido prazo para que os fundos de investimento em funcionamento se adaptassem integralmente às suas disposições até 30 de junho de 2025. Dessa forma, na referida data, tornou-se obrigatória a plena observância da norma pelos fundos abrangidos por esse prazo de adaptação.

As alterações promovidas tiveram por objetivo adequar a estrutura, a terminologia, as regras de funcionamento e demais disposições regulamentares do Fundo ao novo arcabouço regulatório, não tendo gerado impactos relevantes sobre as práticas contábeis adotadas, a posição patrimonial e financeira ou o resultado do período, exceto quando indicado de forma específica nestas demonstrações financeiras.

21. Outros Assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023.

22. Eventos subsequentes

No âmbito do processo de recuperação judicial da Renova Energia S.A. (“Renova Energia”), foi realizado aumento de capital da companhia mediante conversão de créditos em ações. Durante esse processo, o Special Situations FIDC pleiteou, perante o juízo da recuperação judicial, sua inclusão na referida oportunidade de conversão, em condições econômicas potencialmente mais favoráveis.

Como resultado das negociações conduzidas especificamente no âmbito da recuperação judicial, foi celebrado instrumento de opção futura de compra de ações, por meio do qual o Special Situations FIDC passou a ter o direito de adquirir, em momento posterior, ações de emissão da Renova Energia no montante de R$ 174.230,08.

Considerando que, na ocasião, o preço das ações se mostrou atrativo para o exercício da opção, em 26 de fevereiro de 2026 houve o efetivo exercício do direito de compra dessas ações. A obrigação decorrente do exercício foi honrada pela AP Energias, que transferiu 8.771.504 ações de emissão da Renova Energia, negociadas sob o código RNEW3, ao Special Situations FIDC, gerando impacto de na cota no montante de R$ 8.188.813,76 no Fundo.

Adicionalmente, em 6 de março de 2026, o fundo VC Energia II celebrou termo por meio do qual se comprometeu a ressarcir o fundo AP Energias no mesmo montante de ações ordinárias disponibilizado ao fundo Special Situation, no contexto do referido instrumento particular de outorga de opção de compra de ações. Dessa forma, o compromisso assumido pelo VC Energia II tem por objetivo recompor o fundo AP Energias em relação à quantidade de ações transferidas em decorrência do exercício da opção.

Em assembleia geral extraordinária da empresa AP Energias S.A. realizada no dia 6 de março de 2026 foi aprovada a redução do capital social da Companhia em R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), relativos à parcela não integralizada do capital social subscrita nos termos da assembleia geral extraordinária realizada em 11 de março de 2025, com o cancelamento de 2.600.000 (duas milhões e seiscentas mil) ações subscritas e não integralizadas, passando o capital social da Companhia para R$ 52.910.000,00 (cinquenta e dois milhões, novecentos e dez mil reais). Em ato subsequente da mesma assembleia, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R$ 52.910.000,00 (cinquenta e dois milhões, novecentos e dez mil reais) para R$ 55.910.000,00 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e dez mil reais), representando um aumento, portanto, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante a emissão de 3.000.000 (três milhões) de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma.

As novas ações emitidas pela Companhia foram totalmente subscritas pelo único acionista da Companhia, a serem integralizadas, em moeda corrente nacional, até o dia 31 de dezembro de 2026. No dia 31 de março de 2026 a Companhia realizou o pagamento de juros referente às debêntures da 1ª Emissão no valor de R$ 246.919,95 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), conforme previsto na escritura da referida emissão.

Para o dia 31 de maio de 2026 está programado o pagamento final das debêntures da 1ª Emissão no valor de R$ 2.180.618,37 (dois milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), correspondente à data de vencimento da referida emissão. A despeito da quitação integral das debêntures, o acionista controlador ainda avalia a possibilidade de continuar utilizando a Companhia como veículo para novos investimentos ou, alternativamente, a transferência das ações da Companhia para terceiros que tenham interesse em seguir com o ativo.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Felipe Suzano Almeida Magalhães
Diretor Executivo